



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente Lei/Ato
administrativo no quadro de publicações da
Prefeitura em 28/12/22 e que procedi
a retirada no dia 11/01/2023

Leôn
Servidor(a) *Ja*

DECRETO N° 6.875, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa Horário de Expediente na Secretaria Municipal de Educação e Esporte em Turno Único.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º A partir do dia 02 de janeiro de 2023, excepcionalmente, o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte será em turno único, contínuo e ininterrupto, das 7 horas às 13 horas.

Parágrafo único. O horário excepcional de que trata o *caput* será realizado até o dia 15 de fevereiro de 2023 podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2022.

Sidney Luiz Brondani
Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Catia Simone Porto Py Brüdel
Catia Simone Porto Py Brüdel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.